

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**CONFLITOS EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: a elaboração de uma  
cartilha para o enfrentamento do racismo ambiental**

**Amilton Vitorino Gonzaga**

Memorial apresentado como parte dos pré-requisitos para obtenção do título de mestre, no âmbito do Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Terras Tradicionais (MESPT), sob a orientação das professoras Mônica Nogueira e Stéphanie Nasuti.

**Brasília - DF, 2017.**

## **RESUMO**

O presente memorial apresenta os fundamentos teóricos, a finalidade e a forma como foi desenvolvida uma cartilha, como material informativo/formativo dirigido às comunidades quilombolas em situação de conflito em seus territórios, devido à ameaça ou implantação de um grande empreendimento. Para o desenvolvimento da cartilha o conflito em torno da implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), sobre o território quilombola de Araçá/Volta, no município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, foi tomado como caso de referência. Há pouca informação organizada e disponível para orientar as comunidades em situações de conflito. Nesta perspectiva a elaboração da cartilha “Conflitos em territórios quilombolas: algumas dicas para o enfrentamento do Racismo Ambiental” se justifica por apresentar a sistematização de uma experiência, em linguagem didática, com o intuito de servir como fonte de formação e informação para as comunidades quilombolas atingidas por obras de grandes empreendimentos.

**Palavras-chave:** Quilombos. Conflitos territoriais. Racismo Ambiental.

## **ABSTRACT**

This memorial presents the theoretical bases, the purpose and the way in which a primer was developed, as informative/formative material directed to the quilombola communities in situation of conflict in their territories, due to the threat or implantation of a great enterprise. For the development of the primer, the conflict surrounding the implementation of the West-East Integration Railway (FIOL), on the quilombola territory of Araçá/Volta, at Bom Jesus da Lapa, Bahia, was taken as a reference case. There is little information organized and available to guide communities in conflict situations. In this perspective, the preparation of the primer "Conflicts in Quilombola Territories: Some Tips for Confronting Environmental Racism" is justified by presenting the systematization of an experience, in didactic language, with the purpose of serving as a source of training and information for quilombola communities affected by major projects.

**Palavras-chave:** Quilombos. Territorial conflicts. Environmental racism.

## 1. INTRODUÇÃO

A primeira referência que se tem sobre quilombos no Brasil é a do rei de Portugal em resposta à consulta do Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740. A carta definia quilombo como “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles” (MOURA, 1986, p. 11). Nesse período marcado pela escravidão, o aquilombamento se proliferou, como sinal de protesto dos negros escravizados contra as condições desumanas a que estavam submetidos. A resistência ao trabalho cativo também se deu através de suicídio, fugas individuais, assassinatos dos senhores, de feitores, dos capitães-do-mato, bem como através das insurreições urbanas. “Mas o quilombo foi a unidade básica de resistência do escravo” (MOURA, 1986, p. 14). Nesse embate, vários quilombos foram atacados, destruídos, mas outros foram surgindo durante todo o processo de luta contra uma das mais cruéis formas de exploração.

A possibilidade de um grupo étnico se autorreconhecer como quilombola e pleitear seus direitos frente ao Estado brasileiro surgiu somente no século XX, após décadas de lutas dos movimentos negros, com a inclusão na Constituição Federal de 1988 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que instituiu as comunidades remanescentes de quilombos como novos sujeitos políticos com uma trajetória própria: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (Art. 68 do ADCT, Constituição Federal, 1988).

É importante destacar que a aplicabilidade do artigo só foi claramente definida quando da publicação do Decreto 4.887, em 20 de novembro de 2003, ou seja, vinte e cinco anos depois de promulgada a Constituição Federal de 1988. O Decreto considera remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais que assim se auto definam, que possuam trajetória de história própria, que sejam dotadas de relações territoriais específicas e que tenham uma ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Segundo dados da Fundação Cultural Palmares (FCP), há hoje no Brasil 3.964 comunidades quilombolas com processo para reconhecimento oficial aberto na

instituição<sup>1</sup>. Vale salientar que grande parte dessas comunidades ainda não são tituladas ou não têm processo aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para fins de regularização fundiária de suas terras. Ou seja, ainda há uma grande discrepância entre o universo quilombola existente no Brasil (estimado em 6.000 comunidades pelo movimento quilombola) e as comunidades que conseguiram efetivamente o título definitivo dos seus territórios (151 territórios titulados pelo INCRA e pelos estados da Unidade Federativa em 2017, conforme dados do próprio órgão).

Dados da Comissão Pró-Índio informam que nos últimos anos, diminuiu o ritmo das titulações, seja pela decadência que enfrenta o órgão responsável pelas titulações, o INCRA, seja pelo corte de recursos disponíveis para a política agrária no país.

Vários são os aspectos que contribuem negativamente ao processo de demarcação dos territórios quilombolas. Mais recentemente, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n° 3.239, impetrada pelo Partido da Frente Liberal (PFL), hoje Partido Democrata (DEM), questiona a constitucionalidade do Decreto Presidencial n° 4.887, que regulamenta o Artigo 68 da Constituição Federal, especificando os procedimentos para o reconhecimento, a demarcação e titulação dos territórios quilombolas. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), é um instrumento jurídico utilizado no controle da constitucionalidade das leis, decretos, atos normativos, apresentado perante o Supremo Tribunal Federal (STF), que tem a competência de julgar a ação.

A ADI 3.239 tem um viés político bastante notório, pois justifica mais uma vez o racismo e a exclusão do povo negro do processo de reconhecimento e efetivação de seu território, a fim de manter a concentração das terras nas mãos de poucos, e impedir que as terras que historicamente são habitadas pela população quilombola seja regularizada.

Não por acaso, os territórios quilombolas também permanecem largamente invisibilizados na malha fundiária brasileira, seus indicadores sociais os colocam entre as populações mais vulneráveis do Brasil. Segundo dados do Ministério do

---

<sup>1</sup> Isso inclui comunidades em vários estágios do processo: certidão expedida, em processo de certificação, aguardando visita ou esperando análise, segundo dados da Fundação Cultural Palmares.

Desenvolvimento Social, 75% dos quilombolas vivem em situação de extrema pobreza.

Essa condição fragiliza esses territórios e suas comunidades frente ao avanço de obras e outras medidas do Estado brasileiro, geradores de conflitos e processos de expropriação. O atual modelo de desenvolvimento que vem sendo implementado no Brasil, com foco nos cultivos (de soja, eucalipto etc.) e a criação de gado em larga escala, ao lado de grandes obras e projetos de infraestrutura (como linhas de transmissão, hidrelétricas, ferrovias, bases militares) e de frentes do neoextrativismo predatório, incide sobre esses territórios e gera impactos socioambientais que ameaçam as comunidades quilombolas.

Alguns casos de conflitos socioambientais decorrentes dos impactos desse modelo de desenvolvimento sobre territórios quilombolas tornaram-se emblemáticos e de grande repercussão, como o de Alcântara no Maranhão, envolvendo a Aeronáutica e comunidades quilombolas que há alguns anos sofrem com a expropriação de seu território e o deslocamento compulsório de suas casas pela Base de Lançamento de Foguetes.

Outro caso que se tornou conhecido internacionalmente foi o caso do quilombo Rio dos Macacos no estado da Bahia, que enfrenta um conflito com a Marinha do Brasil, que vem encurralando e expulsando as comunidades de suas terras para a ampliação da base naval da Marinha do Brasil naquela região e que tem causado grandes perdas para as comunidades.

Os conflitos nesses territórios têm sido debatidos pelo movimento quilombola, em especial pela semelhança que os unem. São casos que mostram as contradições internas às políticas de Estado, opondo o reconhecimento dos territórios quilombolas às reservas de terras para as Forças Armadas, sob a justificativa de que se tratam de áreas de interesse nacional. Este processo é sempre opressor, uma vez que atinge diretamente os modos de vida de comunidades quilombolas na sua relação com o território, como pode ser percebido em trecho do inquérito civil público, abaixo:

a partir da chegada da Marinha do Brasil ao território quilombola do Rio dos Macacos, a comunidade passou a ser violentada em seus direitos humanos cotidianamente, a partir de atos de violência e de poder

perpetrados por oficiais da Marinha. Ressalta-se que os relatos das violações, das ações criminosas e abusivas foram encaminhados ao órgão competente - Ministério Público Federal - para serem averiguados, os quais resultaram em Inquérito Civil Público n.º 1.14.000.000833/2011-91).

Este relato apresentado no inquérito civil público mostra brevemente os danos causados aos territórios quilombolas com a invasão do Estado, na região metropolitana de Salvador. Outro caso emblemático, o da Comunidade Quilombola da Ilha de Marambaia, no Rio de Janeiro, é comentada por José Mauricio Arruti, a seguir:

Por se tratar de Área de Preservação Ambiental, os moradores são proibidos de retirar madeira, fazer coívaras e mesmo de manter roças. As poucas roças ou árvores frutíferas mantidas diante destas restrições estão limitadas aos quintais das casas, que ainda assim, sofrem eventuais usurpações e depredações durante os períodos de treinamentos militares. Ou elas são atingidas pelo trânsito das tropas ou são assaltadas pelos cadetes em treinamento de “sobrevivência na selva” (ARRUTI, 2003). “

É importante destacar que esses processos de invasão aos territórios quilombolas não ocorrem de forma esporádica, pois atendem a um modelo de desenvolvimento impulsionado pelo Estado brasileiro. As mazelas recaem, contudo, sempre sobre os grupos etnicamente diferenciados da sociedade, como é o caso das comunidades quilombolas.

Fazem parte também do modelo de desenvolvimento em curso no Brasil grandes empreendimentos de infraestrutura que têm gerado muitos conflitos nos territórios quilombolas, desde o momento da sua proposição. Além da invisibilidade sofrida pelas comunidades quilombolas, a falta de informações sistematizadas também as fragilizam nessas situações de conflito. As várias etapas que envolvem o licenciamento ambiental desses empreendimentos, os inúmeros órgãos e suas tarefas no processo, a legislação relacionada ainda são informações pouco conhecidas pelas comunidades quilombolas.

O presente memorial apresenta os fundamentos teóricos, a finalidade e a forma como foi desenvolvida uma cartilha, como material informativo/formativo dirigido às comunidades quilombolas em situação de conflito em seus territórios, devido à ameaça ou implantação de um grande empreendimento.

Para o desenvolvimento da cartilha o conflito em torno da implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), sobre o território quilombola de

Araçá/Volta, no município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, foi tomado como caso de referência, pois fez parte da minha vivência nos últimos anos, na condição de membro da comunidade Araçá/Volta e da Coordenação Regional das Comunidades Quilombolas do Território Velho Chico (CRQ).

A seguir, passarei a uma breve descrição do caso, à discussão teórica que embasou a elaboração da cartilha e, por fim, à descrição de sua produção.

## **2. O CASO DA FIOLE E O TERRITÓRIO QUILOMBOLA ARAÇÁ/VOLTA**

### **2.1 O território quilombola Araçá-Volta**

O território quilombola de Araçá/Volta está localizado na margem direita do rio São Francisco a aproximadamente 20 km da sede do município de Bom Jesus da Lapa, que está situado no oeste da Bahia, a 796 km da capital do estado, Salvador. Conforme dados do IBGE, sua população em 2010 era de 62.119 habitantes e o município possui uma área total de 4.148,5 km<sup>2</sup>. O município é banhado pelo Rio São Francisco que percorre mais ou menos 70 km dentro do município, sendo os seus principais afluentes os rios Corrente das Rãs e Carinhanha. Suas principais atividades econômicas estão baseadas na agricultura, pesca, turismo, sobretudo o turismo religioso, pois a cidade de Bom Jesus da Lapa sedia a terceira maior festa religiosa católica do Brasil.

O início da ocupação das terras do vale do São Francisco se deu em meados do século XVI quando frentes pioneiras partiram em busca de índios do sertão para serem escravizados nas lavouras de cana e nos engenhos de açúcar (CARVALHO, 1996). O interesse pelo vale do São Francisco aumentou com a descoberta de riquezas minerais, razão porque o mestre de campo Antonio Guedes de Brito, herdeiro de sesmaria no Brasil, organizou bandeiras, transformando a região em área colonizada e mais tarde uma importante produtora de gado extensivo. A esse respeito, Neves (2005: 22) informa que:

Este sertanista [Antônio Guedes de Brito]; apropriou-se da margem direita do São Francisco, desde o centro Norte da Bahia ao centro Sul do atual território de Minas Gerais: nesse processo moveu guerras contra as populações indígenas estabeleceu fazendas pecuaristas ao longo do grande Rio e os seus afluentes e avançou ao leste, numa área superior ao território da maioria dos países da Europa ou da soma de alguns deles.



A partir do século XVIII, se inicia o povoamento regional com o arrendamento das terras pelos Guedes de Brito. Autores como Francisco Vicente Viana (1883), Durval Vieira de Aguiar (1979) e Erisvaldo Fagundes Neves (2005), afirmam que foi a criação de gado que permitiu que o sertão baiano fosse de fato colonizado. Esta região do São Francisco começou a ser povoada pelos colonizadores a partir de 1553 e a grande frente foi a instalação de núcleos populacionais que se deu por meio dos currais ribeirinhos, ao longo do rio, instalados pelas frentes pioneiras (1763). Neste período, o Vale do São Francisco foi ocupado por duas grandes famílias, estabelecidas no território baiano, as quais criaram dois impérios em extensão de terra, poder político e de polícia. Trabalhadores negros escravizados integravam essas frentes de ocupação das terras sanfranciscanas na Bahia. Desse período em diante, esses trabalhadores e seus descendentes deram origem aos quilombos ainda hoje presentes na região, dentre os quais o território quilombola de Araçá/Volta, que só foi reconhecido pela Fundação Cultural Palmares no ano de 2004.

Araçá/Volta é um território é composto por 6 (seis) comunidades, sendo elas: Araçá, Cariacá, Patos, Pedra, Retiro e Cochós. O território teve seu Relatório Técnico de Identificação e Demarcação - RTID publicado no Diário Oficial da União 202, de 22 de outubro de 2009, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Superintendência Regional da Bahia (SR 05), Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas.

O território tem como instrumento de organização política duas associações. A Associação dos Pequenos Produtores de Araçá/Cariacá, que foi fundada em 1996, no processo de luta pela retomada do território, sendo a mesma responsável pela solicitação da certidão de autorreconhecimento. No ano de 2009, foi criada a associação representativa do território quilombola de Araçá/Volta que, junto com a associação de Araçá/Cariacá, representa juridicamente o mesmo.

Segue uma breve descrição das comunidades que compõem o território Araçá/Volta.

### **2.1.1 Comunidades Araçá e Cariacá**

Essas comunidades, antes totalmente ribeirinhas, se reuniram em um só assentamento mais afastado do Rio São Francisco, onde o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA construiu um projeto de assentamento especial onde foram construídas infraestruturas, como habitações, casa de farinha e escola. O reassentamento foi acolhido pela comunidade visando o benefício dessa infraestrutura, visto que uma série de normativas impediam o INCRA de realizar essas construções em áreas de lameiros, ou seja, nas imediações da margem do rio, áreas passíveis de serem inundadas pelas águas do rio. Foram cadastradas cerca de 120 famílias, somando em torno de 520 pessoas, no projeto de assentamento do INCRA. As comunidades, agora reunidas no assentamento - mas que mantiveram traços próprios - ainda têm um modo de vida baseado na agropecuária e na pesca, valendo-se do retorno às áreas ribeirinhas para o plantio no período de seca.

A comunidade tem como estrutura coletiva 1 (um) galpão para armazenamento de produção, 1 (uma) casa de farinha, 1 (um) galpão onde constam 13 (treze) máquina de corte e costura que é coordenado pelo grupo de mulheres da comunidade, 1 (uma) sede de associação, 1 (uma) igreja católica, 1(uma) igreja evangélica, 1 colégio municipal com 6 (seis) salas de aula, uma secretaria, 5 (cinco) banheiros, laboratório de informática, sala de professores cozinha,

### **2.1.2 – Comunidades de Patos e Pedras**

A Comunidade de Patos, próxima a Lagoa de Patos, mais afastado do Rio São Francisco, atualmente conta com 2 (duas) famílias e cerca de oito pessoas, que se mantém economicamente com “criações” e plantio para o sustento básico da mesma.

A Comunidade de Pedras tem 31 famílias (cerca de 140 pessoas) em área mais ribeirinha, às margens do Rio São Francisco, congregando grande número de pescadores, entre os que vivem da agropecuária e da pesca. Fazem uso intenso do plantio na Ilha de Boa Vista, também conhecida como Ilha-Mãe pelo fato de ser o espaço que tem um terreno fértil e água em abundância para o plantio nos períodos secos. A comunidade conta com um prédio escolar municipal como 3 salas de aula, cantina, 32 alunos em classe multisseriada.

### **2.1.3- Comunidade de Retiro e Cochós**

A Comunidade de Retiro localiza-se na parte central do Território da Volta, com cerca de 15 famílias ou 60 pessoas.

A Comunidade de Coxo situa-se no limite sul do Território da Volta, mais próxima à BA-160. Por estar confinada entre as terras pertencentes atualmente à Fazenda Santa Bárbara, em processo de desapropriação pelo INCRA, enfrenta dificuldades para desenvolver o modo tradicional de criação nativa de gado. Assim, as famílias são obrigadas a levar seu gado para as áreas de Retiro aonde podem criar o gado nas “soltas”. Alguns são compelidos, pelas dificuldades de acesso, a criar o gado confinado por um período maior. São sete famílias com cerca de 30 pessoas. Ambas as Comunidades têm dificuldades de acesso à água no período da seca. Os poços artesianos de Retiro não estão em funcionamento adequado.

Em linhas gerais, as comunidades quilombolas que compõem o território Araçá/Volta combinam práticas produtivas que se realizam nas proximidades do rio São Francisco, incluindo a pesca, o plantio nas ilhas e margens do rio e a criação de gado na solta, nas áreas de sequeiro. São comunidades com uma infraestrutura coletiva modesta, instalada em grande parte após o processo de regularização do território pelo INCRA.

## **2.2 A Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL)**

Segundo dados da SEPLAN 2010, a Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), foi idealizada em meados da década de 1950 pelo professor da universidade federal da Bahia (UFBA), e deputado federal por quatro mandatos consecutivos (1970-1986), Vasco Neto que faleceu em 01 de outubro de 2010.

Segundo dados coletados junto a SEPLAN, e comparados com os estudos de Impacto ambiental (EIA), é possível constatar que o projeto de construção da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) prevê a ligação das cidades de Ilhéus, Caetité, Barreiras, na Bahia, a Figuerópolis, no estado do Tocantins (figura 1). Para tanto, cortará vários municípios neste trajeto, incluindo Bom Jesus da Lapa, no Oeste da Bahia.

Segundo a VALEC<sup>2</sup> Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., o projeto da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, além de integrar áreas distantes do território brasileiro, tem como objetivo primordial formar um corredor de transporte da produção agrícola, para intensificar a funcionalidade do porto da Tulha, na cidade de Ilhéus - BA, constituindo-se como parte de um complexo logístico para a integração dos portos no norte do país, que inclui a ferrovia Norte - Sul e a estrada de ferro em Carajás.

Outra justificativa dada pelo empreendedor da obra e setores associados à sua implementação é de que a obra tornará mais baixo o custo de transporte e escoamento da soja produzida no Oeste da Bahia, bem como do minério extraído no município de Caetité - BA, fortalecendo essas duas cadeias de produção.

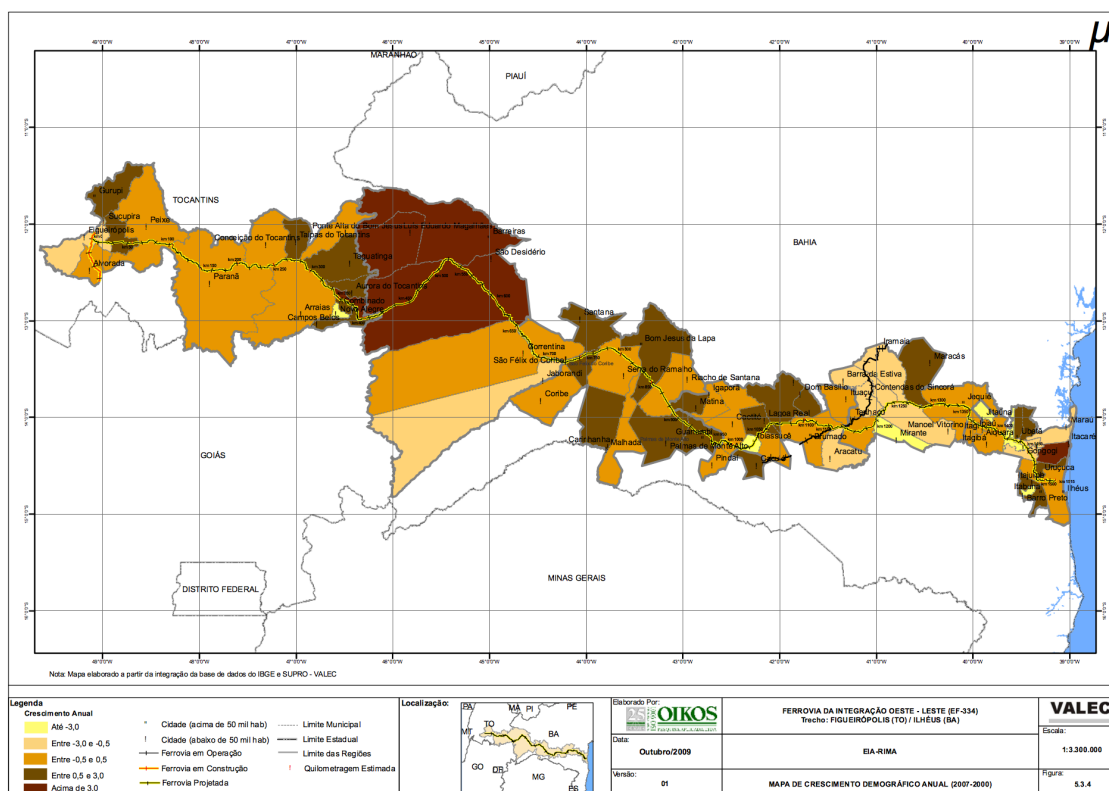
(...) a FIOLE tem como objetivo principal interferir na matriz de transportes brasileira substituindo quando possível o transporte rodoviário pelo ferroviário nas trocas de cargas entre o Oeste, o Centro e o Leste do país. Nesse mesmo sentido, a FIOLE também acumula um número elevado de funções essenciais. É uma ferrovia voltada para a exportação: ao interligar o Norte (TO) e Maranhão ao centro (Goiás) e ao Nordeste (Bahia), no município de Ilhéus, proporcionará significativa redução dos custos de transporte de grão, álcool e minérios destinados ao mercado externo (RIMA - Ferrovia de Integração Oeste-Leste, 2009, p.5).

A construção da ferrovia está inserida no modelo de desenvolvimento do Estado brasileiro descrito acima e se configura como um elo entre a produção e o escoamento dessa, em detrimento de outros aspectos como a sustentabilidade de territórios existentes na área de incidência da FIOLE (tabela 1). Esse é o caso do Território Araçá/Volta, em Bom Jesus da Lapa, afetado diretamente pela ferrovia.

---

<sup>2</sup> É uma empresa pública sob a forma de sociedade por ações, controlada pela União através do Ministério dos Transportes.

**Figura 1 – Mapa de localização da Ferrovia da integração Oeste - Leste (EF-334) Trecho: Figueirópolis (To) / Ilhéus (Ba)**



Fonte: OIKOS, 2008. Estudo de impacto ambiental das obras da Ferrovia Oeste Leste – EF 334. Volume 2L – Meio socioeconômico. p. 22. Disponível em: [http://www.oikos.com.br/site\\_ok/adobados/EIA\\_RIMA\\_FIOL/88FOL\\_2009\\_11\\_27\\_VOL2L\\_SOC\\_IO/88FOL\\_2009\\_11\\_VOL2\\_TOMO2L\\_SOCIO\\_V1.pdf](http://www.oikos.com.br/site_ok/adobados/EIA_RIMA_FIOL/88FOL_2009_11_27_VOL2L_SOC_IO/88FOL_2009_11_VOL2_TOMO2L_SOCIO_V1.pdf)

**Tabela 1- Comunidades remanescentes de quilombos identificadas na área de influência indireta da Ferrovia Oeste Leste**

MUNICÍPIO	COMUNIDADE	PUBLICAÇÃO DOU
TOCANTINS		
Arraias	Lagoa da Pedra	10/12/2004
Arraias e Paranã	Kalunga do Mimoso	12/9/2005
BAHIA		
Itacaré	João Rodrigues, Porto do Oitizeiro , Água Vermelha, Fojo	12/5/2006
	Santo Amaro	13/12/2006
Marauá	Barro Vermelho	SD
	Empata Viagem	20/01/2006
	Marauá, São Raimundo, Terra Verde, Minério	12/05/2006
	Quitungo	13/03/2007
Bom Jesus da Lapa	Araçá, Cariacá, Patos, Peixes, Pedras, Retiro, Nova Batalhinha	4/6/2004
	Juá e Bandeira, Lagoa do Peixe, Rio das Rãs*	10/12/2004
	Piranhas	12/9/2005
	Barrinha	28/7/2006

	Bebedouro	4/8/2008
Riacho de Santana	Agreste	19/4/2005
	Agrestino	19/8/2005
	Duas Lagoas	12/7/2005
	Largo da Vitória, Mata do Sapé, Paus Pretos, Gatos Vespertina	9/11/2005
	Rio do Tanque, Sambaíba	30/9/2005
Livramento de Nossa Senhora	Olho D'Água do Meio	12/9/2005
	Lagoinha e Poço	7/6/2006
	Lagoa do Leite, Cipoal Jibóia	7/2/2007
	Jatobá	13/3/2007
	Várzea Grande e Quixabeira	30/12/2008
	Rocinha-Itanhaçu	9/12/2008
Malhada	Parateca e Pau D'Arco*, Tomé Nunes	10/12/2004
Carinhanha	Barra do Parateca	20/1/2006
	Estreito	4/8/2008
Barra da Estiva	Moitinha, Camulengo	9/12/2008
Contendas Sincorá	São Gonçalo	12/5/2006
Jequié	Barro Preto	13/3/2007
Tanhaçu	Tucum	13/12/2006
Barreiras	Mucambo	12/5/2006
S. Maria da Vitória	Montevidinha	13/12/2006

Fonte: Fundação Palmares, 2009.  
 (\*) Comunidades cujo processo de regularização fundiária está concluído.

Fonte: OIKOS, 2008. Estudo de impacto ambiental das obras da Ferrovia Oeste Leste – EF 334. Volume 2M – Meio socioeconômico. p. 69. Disponível em: [http://www.oikos.com.br/site\\_ok/adobados/EIA\\_RIMA\\_FIOL/88FOL\\_2009\\_11\\_27\\_VOL2M\\_SO\\_CIO/88FOL\\_2009\\_11\\_VOL2\\_TOMO2M\\_SOCIO\\_V2.pdf](http://www.oikos.com.br/site_ok/adobados/EIA_RIMA_FIOL/88FOL_2009_11_27_VOL2M_SO_CIO/88FOL_2009_11_VOL2_TOMO2M_SOCIO_V2.pdf)

### **2.3 O conflito entre a FIOL e as comunidades quilombolas do território Araçá/Volta**

O processo de enfrentamento e conflito gerado entre a construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) e o território quilombola de Araçá/Volta teve início no ano de 2009, quando deu-se a abertura de picadas na região, para os estudos prévios de implantação da ferrovia. Nesse momento, a comunidade ficou bastante assustada, pois não detinha informação a respeito do projeto, que era sempre trabalhado de forma obscura. As comunidades ficaram em choque, primeiro por rememorar o conflito vivenciado no período anterior e durante a demarcação do território com os fazendeiros que ocupavam aquelas terras, depois porque, afinal, aquela parecia ser uma ameaça nova para os quilombolas, com contornos desconhecidos.

Logo que as comunidades tomaram conhecimento da ameaça da construção daquele projeto, as lideranças das associações foram buscar ajuda e

informações junto à Coordenação das Comunidades Quilombolas do Território Velho Chico (CRQ), que buscou auxílio junto à Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas, que por sua vez buscou informações junto a Fundação Cultural Palmares.

Foi após a intervenção das organizações quilombolas que a Fundação Palmares se pronunciou, procurando as comunidades quilombolas para iniciar as primeiras conversas e agendar a primeira reunião conjunta para discutir o processo de construção da ferrovia.

Na primeira reunião, a Fundação Cultural Palmares informou que se tratava da construção de uma ferrovia que iria passar dentro do território e que as comunidades precisavam ser ouvidas, de acordo com a legislação.

Foi um momento bastante conturbado, pois a empresa não queria ouvir as comunidades, mesmo com a intervenção da Fundação Palmares. Sempre justificava que se tratava de um projeto de governo e que não tinha outra forma a não ser construir e que já estava decidido.

As comunidades quilombolas no Brasil, de modo geral, sofrem com a invisibilidade, tornando-se alvo fácil do processo de expropriação de suas terras, seja pela grilagem ou pela superposição de grandes projetos como o caso da construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL).

As comunidades do território Araçá/Volta se reconhecem quilombolas com base no sentido de pertencimento a esse lugar, construído a partir das práticas cotidianas de relação com a natureza e entre os próprios sujeitos e reforçado pela memória de um passado comum e pelas relações parentais que se transformam de alguma maneira em uma estratégia de controle da área. O que se percebe é que o território se caracteriza como o lugar no qual esses sujeitos referenciam sua existência. O trabalho, os saberes, as redes de sociabilidade, solidariedade, reciprocidade e até mesmo afetividade só fazem sentido se concebidos junto àquele recorte espacial.

Na contramão deste processo estão os grandes empreendimentos, na sua grande maioria com uma força política que se garante por meio do poder do Estado e, nesse sentido, busca imprimir a sua forma de dominação sobre essas comunidades, ameaçando seus territórios.

Há pouca informação organizada e disponível para orientar as comunidades em situações de conflito como a vivenciada no território Araçá/Volta. É válido destacar que uma das armas utilizada por agentes causadores desses conflitos é a obscuridade do processo, fazendo com que as informações não cheguem até a população atingida pelo empreendimento, tornando ainda mais difícil o processo de apropriação de informações.

Nesta perspectiva a elaboração da cartilha “Conflitos em territórios quilombolas: algumas dicas para o enfrentamento do Racismo Ambiental” se justifica por apresentar a sistematização de uma experiência, em linguagem didática, com o intuito de servir como fonte de formação e informação para as comunidades quilombolas atingidas por obras de grandes empreendimentos.

Eu, Amilton, tenho participado ativamente na frente de defesa do território Araçá/Volta, lancei mão dessa experiência de militância para elaborar essa cartilha sobre conflitos territoriais, dirigida a comunidades quilombolas e suas entidades de representação e apoio para o enfrentamento dessas situações.

### **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

Três foram as noções teóricas utilizadas na elaboração da cartilha “Conflitos em territórios quilombola: algumas dicas para o enfrentamento do Racismo Ambiental”: território quilombola, conflitos territoriais e racismo ambiental. Nesta seção, essas três noções são apresentadas e discutidas.

#### **3.1 Territórios Quilombolas: um espaço de produção e reafirmação de pertença**

O conceito contemporâneo de “quilombo” ainda não é de domínio geral da sociedade brasileira, o que gera dúvidas e contribui para uma incompreensão da problemática quilombola por parte de muitas pessoas. As pré-noções descaracterizam o que vem a ser um quilombo e uma comunidade quilombola. Contemporaneamente, o conceito foi apropriado pelas comunidades, pelo movimento negro e pelo direito constitucional, acompanhando as mudanças culturais e políticas vivenciadas pelas comunidades. Também está em diálogo



com discussões e definições no âmbito internacional, por meio das lutas e tratados, firmados em prol dos direitos humanos e da cidadania.

Após a abolição, em 1888, as comunidades negras rurais, assim como os ex-escravos urbanos, foram deixados à própria sorte. Esses sujeitos tornaram-se invisíveis social, econômica e politicamente frente à sociedade brasileira, sendo esquecidos especialmente pelo poder público. Um século depois, com a Constituição Federal de 1988, é garantido às comunidades de quilombo, o direito ao território por elas ocupado. Mas para compreender o que é uma comunidade quilombola e, conseqüentemente, um território quilombola, é preciso conhecer um pouco da experiência histórica dessas comunidades com seus lugares de vivência coletiva, produção e identidade.

### **3.1.1 Territórios–territorialidades: um espaço de vivência e de tradições**

O território não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistemas de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele influi. (MEDEIROS *apud* SANTOS, 1995, p.220).

O território quilombola é compreendido dentro de um espaço de existência e de produção de cultura, abriga certos grupos que desenvolveram práticas de resistência, organização política, manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos. A concepção de território étnico envolve duas perspectivas importantes e inseparáveis empiricamente, a partir da oralidade. Uma, de ordem cultural, perpassada pela tradição, e outra, de ordem política através da organização comunitária, do processo político de mobilização e adequação cultural.

Podemos entender o território enquanto uma construção política, em que os processos histórico-sócio-culturais estão intimamente imbricados. Rita Segato (2005, p. 2), refere-se ao território como uma “apropriação política do espaço, que tem que ver com sua administração e, portanto, com sua delimitação, classificação, habitação, uso, distribuição defesa e muito especialmente, identificação”.

Os territórios quilombolas, devem ser entendidos também como grupos que possuem uma trajetória histórica, política e social distinta uns dos outros. Assim, o conceito de quilombo não deve ter um caráter homogeneizador, mas deve levar em consideração as especificidades de cada grupo social. Para compreender de forma mais abrangente o conceito de território, é preciso observar as “condutas de territorialidade de um grupo social” (ALMEIDA, 2006, p.24), pois o território surge dessas condutas, sendo um produto histórico de processos sociais e políticos.

Ao mesmo tempo em que os territórios quilombolas têm suas especificidades, há algo que os une nesta categoria, que é a relação dos quilombolas com a terra historicamente ocupada, a ancestralidade negra e, sobretudo, a auto-atribuição do grupo, fundamentada na consciência da sua identidade. Além dessas características, há também as formas de propriedade comum, levando em consideração o caráter de apropriação familiar, especialmente com o trabalho na roça. A propriedade comum, de uso coletivo, refere-se aos recursos naturais no território, como por exemplo: os rios, a floresta, os locais reservados à roça, ao extrativismo, às atividades religiosas, às festividades, dentre outras.

Alfredo Wagner de Almeida (2006, p.25) utiliza a noção de “territorialidade específica” como resultado “dos diferentes processos sociais de territorialização, delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território”. Sob essa afirmação, os quilombos devem ser entendidos como territórios específicos. As especificidades de cada grupo quilombola se referem ao processo de construção política do território, relacionado com suas manifestações socioculturais, modo de produção e em relação à terra tradicionalmente ocupada, que é o meio pelo qual as condutas de territorialidade se desenvolvem.

A construção política de uma identidade coletiva, coadunada com a percepção dos agentes sociais de que é possível assegurar de maneira estável o acesso a recursos básicos, resulta deste modo, numa territorialidade específica que é produto de reivindicação e de lutas. Tal territorialidade consiste numa forma de interlocução com antagonistas e com o poder do estado. (ALMEIDA, 2006, p.88).

A construção do território conforme salienta o autor, se dá paralelamente à construção da identidade coletiva, pois sua configuração ou reconfiguração se

dá no processo de ocupação do espaço do grupo em que os componentes históricos, sociais e econômicos se inter-relacionam. Como diz Segato (2005, p.14), “A identidade não é gerada porque se compartilha um território comum, mais é a identidade que gera, instaura o território”. Desta forma entendemos que o território de Araçá/Volta é um espaço representado e apropriado como elemento da cosmografia das comunidades que o constituem.

O território enquanto espaço representado possui em sua formação processos de territorialização, que poderiam ser definidos como ocupação de um ou vários grupos em um determinado espaço que é construído a partir de relações político-sociais e que já pressupõem uma identidade coletiva. Como desterritorialização\*, compreende-se um processo de expropriação ou seja expulsão do grupo ou a partir de disputa territorial, envolvendo relações de poder. Reterritorialização, por sua vez, seria um processo inverso da desterritorialização, levando em consideração que toda desterritorialização pressupõe uma reterritorialização. No que se refere à territorialização-desterritorialização-reterritorialização:

(...) seria interessante se representar a mudança social ( e seu contrário, o bloqueio) sob a forma de uma dinâmica territorial, pois a mudança social é em parte esta: a vida e morte dos territórios. Estes territórios têm uma história. A mudança social é vista aqui como um movimento de territorialização-desterritorialização-reterritorialização. Bem entendido, a história territorial da transformação social resta inteira por escrever. (...) De uma certa maneira, pode-se representar a modernidade como lento aparecimento de códigos desterritorialização que engendram seu contrário, Isto é, a necessidade de novos territórios. (BAREL *apud* HAESBAERT, 1995, p.170).

As dinâmicas territorialização-desterritorialização-reterritorialização são exemplos da luta territorial inserida em contextos políticos, econômicos e sociais da sociedade de modo mais abrangente nos territórios quilombolas. Atentando para a história da expansão de fronteiras no Brasil, percebe-se que esses processos se atualizam ainda hoje, com constantes pressões sobre territórios sociais, incluídos os territórios quilombolas.

### **3.2 Conflitos territoriais como um tipo específico de conflito socioambiental**

O conceito de conflito ambiental tem sido utilizado nas últimas décadas pela Ecologia Política como parte de um debate que tem como arcabouço principal compreender embates e tensões que envolvem diferentes grupos sociais a partir

da distribuição e o acesso aos recursos naturais, assim como as diversas formas de usos destes espaços que se dar sempre de forma divergente. Acselrad define os conflitos ambientais como:

aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significado do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos (ACSELRAD, 2004, p 26).

O autor chama a atenção para o conceito de território em sua colocação para dar ênfase à problemática dos conflitos socioambientais envolvendo diferentes grupos territoriais uma vez que a discussão principal do processo são os modos diferenciados de apropriação, uso e significado do território.

Ao fazer uma sucinta discussão em torno dos conflitos socioambientais se faz necessário entender o processo e classificação dos vários tipos que permeiam tal debate, para tanto traremos a análise feita por Laschefski e Zhouri (2010), que ao analisar a dinâmica dos conflitos identificam três como sendo importantes para compreensão do processo em que tal temática se insere:

Conflito distributivo: Os conflitos ambientais distributivos são aqueles relacionados à distribuição desigual dos recursos naturais (...) conflitos ambientais territoriais: os conflitos ambientais territoriais marcam situações em que existe sobreposição de reivindicações de diversos grupos sociais, portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, sobre o mesmo recorte espacial, nesse sentido, os grupos envolvidos apresentam modos distintos de produção dos seus territórios (...) conflitos ambientais espaciais: O caráter espacial dos conflitos ambientais evidencia os conflitos causados por efeitos ou impactos ambientais que ultrapassam os limites entre os territórios de diversos agentes ou grupos sociais, tais como emissões gasosas, poluição da água etc. Desta forma, trata-se de conflitos que não surgem necessariamente em torno de disputas territoriais entre grupos com modos distintos de apropriação ou produção do espaço.

Ao classificar os três tipos de conflitos os autores alertam para não se fechar em torno de tal definição, uma vez que não se pode perder de vista que estes não se dão apenas do ponto de vista da base teórica, mas que pode ser também percebidos nas formas práticas de lutas das comunidades na busca pela garantia da vida, sobretudo ao acesso dos recursos naturais.

Neste trabalho, faço uma opção política ao me referir a conflitos territoriais ou “conflito ambiental territorial”, de acordo com a diferenciação dos conflitos ambientais proposta por Laschefski e Zhouri (2010).

É importante lembrar que os conflitos têm dinâmicas diferentes e se inserem em diferentes contextos, das mais variadas formas. Nesta perspectiva, a discussão em torno dos conflitos socioambientais busca trazer para o cerne da discussão o modelo de desenvolvimento como causador de conflitos e injustiças ambientais como nos descreve Laschefski e Zhouri (2010):

A análise dos conflitos ambientais leva-nos, portanto, a possibilidade de reconhecer os múltiplos projetos de sociedade que acionam distintas matrizes de produção material e simbólica e esbarram nas reais assimetrias de poder impressas nas dinâmicas sociais e políticas (...)” A presença do Estado, nos diferentes casos, mostra-se carregada de dubiedade: de um lado, surge como implementador das políticas conservacionistas autocráticas que acirram conflitos ambientais; de outro, surge como mediador que, por vezes, posta-se ao lado das populações atingidas. Essa dubiedade pode ser interpretada como expressão da incidência dos conflitos ambientais sobre o campo institucional.

Os autores nos chamam atenção que o conflito nos dá a oportunidade de refletir, que toda atual problemática ambiental é, antes de qualquer coisa, uma crise das formas de sociabilidade, fruto da relação entre os homens, mas, sobretudo, da disputa pelos meios de produção e o modelo de desenvolvimento que é seguido.

Uma das principais características que permeia o universo do conflito que busco abordar neste trabalho é a contraposição da concepção da territorialidade e do modelo de desenvolvimento executado por grandes empresas públicas e estrangeiras, que anda na contramão do modo de vida e da territorialidade quilombola

Além disso a invasão territorial promovida pelo Estado, nega a possibilidade de uso plural do espaço às outras racionalidades existentes, o que destacamos como grande gerador de conflitos ambientais, especialmente territoriais, como denunciam Laschefski e Zhouri (2010), são situações de injustiça ambiental.

### **3.3 Racismo Ambiental**

A injustiça ambiental é condição própria a sociedades desiguais em que operam mecanismos sociopolíticos que destinam a maior carga dos danos e negligências ambientais a grupos sociais de baixa renda, segmentos raciais discriminados, parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da cidadania.

A abordagem da justiça ambiental é, portanto, convergente com a luta do território quilombola para que sejam respeitados e ou restabelecidos o seu laço e a sua integração com o seu meio ambiente. Henri Alcerald et al. (2009) destaca a temática da justiça ambiental como sendo:

(...) um movimento de reassignificação da questão ambiental, ela resulta de uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social (...) “(...) a noção de justiça ambiental, por sua vez identifica como desigual a exposição ao risco como resultado de uma lógica que faz com que a acumulação de riquezas se realize tendo como base a penalização ambiental dos mais despossuídos (...) (p. 110)

Na discussão apresentada pelo autor, é notório perceber que, muitos desses grupos sociais foram “desconectados”, ou muitas vezes, arrancados à força do seu território. Como na construção da Ferrovia de integração Oeste-Leste (FIOL), grandes empreendimentos atravessam os territórios quilombolas, modificando diretamente o modo de vida das comunidades.

Neste sentido, vale ressaltar a importância do engajamento político e estratégico na luta de injustiçados, do grito, da reivindicação por dignidade, por direitos e reconhecimento visibilidade. Porém esta dinâmica não se insere apenas em uma simples demanda de subalternos por mais justiça, mas, antes de tudo, de uma afirmação que coloca o Estado e seu atual modelo de desenvolvimento na arena da discussão acerca das injustiças ambientais produtoras de Racismo Ambiental.

Além do mais, esse grito evidencia “a existência de uma relação entre a degradação ambiental e a racionalidade instrumental do capital”. O clamor por equidade e igualdade frente ao trabalho, ao território, às políticas de “desenvolvimento” confunde-se aqui com o grito por um meio ambiente preservado para o futuro.

Justiça ambiental é, portanto, uma noção emergente que integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos direitos. Na experiência recente, essa noção de justiça surgiu da criatividade estratégica dos movimentos sociais que alteraram a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produziram mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental.

Uma contribuição essencial da Ecologia Política é o destaque dado aos conflitos ambientais enquanto tema central para compreender e transformar o modelo econômico social hegemônico. Contudo, em termos teóricos, políticos e ideológicos, esta vertente da Ecologia Política dá a base para a compreensão da necessidade de reconhecimento dos diferentes tipos de conflitos.

Todo conflito reúne uma série de atores que, na maioria das vezes se manifestam por manter-se entre interesses bastantes divergentes e estes grupos podem ser indivíduos, grupos ou organizações. Paul Little (2001) chama a atenção para:

A análise dos conflitos socioambientais devem partir de uma contextualização ambiental, geográfica e histórica. Cada um sem importar a categoria em que se encaixa, esta relacionada as distintas formas de produção dos grupos sociais (p.115).

É importante salientar que a análise do conflito é a primeira etapa para o entendimento acerca de que conflito se trata, quais os atores envolvidos e quais as suas formas de atuação de cada um. Esses elementos foram considerados na construção da cartilha “Conflitos em territórios quilombolas: algumas dicas para o enfrentamento do Racismo Ambiental”.

#### **4. A ELABORAÇÃO DA CARTILHA**

Como já mencionado, o conflito entre a FIOLE e as comunidades de Araçá/Volta foi tomado como caso de referência para o desenvolvimento de material informativo/formativo sobre conflitos territoriais e racismo ambiental sofridos por comunidades quilombolas. Assim, foi a partir da memória desse caso que elaborei uma narrativa, acerca do conflito vivenciado pelo território Araçá/Volta, trazendo como foco principal a contribuição no preenchimento de uma lacuna, que é a falta de informações sistematizadas e com uma linguagem próxima à realidade das comunidades.

Na cartilha, apresento o processo de luta do território diante do conflito vivenciado, bem como vou tecendo comentários a respeito dos órgãos que, por atribuição, são envolvidos nesses conflitos, trazendo como instrumento metodológico primeiro a minha vivência e acompanhamento deste processo, segundo, o levantamento de instrumentos jurídicos de proteção aos direitos quilombolas, bem como de aspectos da legislação ambiental relacionados, a

partir de uma revisão documental (de relatórios técnicos e de audiências públicas, convenções, leis e normativas).

As formas de resistência mobilizadas pelas comunidades quilombolas de Araçá/Volta e suas organizações de representação também se constituíram em referência para a elaboração da cartilha e sua descrição, no conjunto da narrativa, baseou-se na minha própria memória e participação observante do processo, como membro da Coordenação Regional de Comunidades Quilombolas do Território Velho Chico (CRQ), atuando em espaços de discussão e negociação com agentes empresariais, de Estado e da sociedade civil em torno da construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) e seus efeitos.

Toda a informação reunida foi tratada para constituir textos, diagramas e ilustrações da cartilha, de modo a informar para comunidades quilombolas e suas entidades de representação e apoio sobre:

- a) o que caracteriza um conflito territorial em decorrência da implantação de grandes obras de infraestrutura e empreendimentos extrativistas sobre territórios quilombolas;
- b) quais os condicionantes estabelecidos por leis ambientais para a implantação de grandes obras e empreendimentos com incidência sobre territórios quilombolas;
- c) o que caracteriza esses conflitos como formas de racismo ambiental;
- d) quais os órgão e entidades que, em geral, participam na arena de um conflito dessa natureza e como cada um atua (funções e dinâmicas);
- e) quais as formas de organização e resistência que já foram ou podem ser; construídas por parte das comunidades quilombolas;
- f) quais as leis e normativas que podem ser acionadas pelas comunidades na defesa de seus territórios.

### **Alguns desafios na elaboração da cartilha**

Diante de todo o processo de busca por sistematizar essa experiência vivenciada, é válido compartilhar as dificuldades enfrentadas nesse processo e os desafios, que são ao mesmo tempo entrave e mola propulsora, que nos



direciona na construção de instrumentos como a cartilha “Conflitos em territórios quilombolas: algumas dicas para o enfrentamento do Racismo Ambiental”.

A primeira dificuldade encontrada nessa sistematização é que, os processos vivenciados pelas comunidades quilombolas, historicamente, estiveram sempre no campo da memória, muitas vezes uma memória coletiva, mas algumas são individuais. Esta memória é um dos principais atributos do processo de construção da identidade quilombola e não quero aqui questionar essa importância, mas quero chamar a atenção para a necessidade de sistematização de nossa experiência por meio do texto, pois, as informações no campo da oralidade correm hoje o risco de se perderem com a passagem de entes queridos, de lideranças que detém determinados saberes. As severas mudanças que vêm ocorrendo em nossas comunidades, e que alteram as dinâmicas de transmissão desses saberes e nos trazem novos desafios, são a principal razão para se investir em outras formas de transmissão da experiência.

O que proponho e exercito aqui é que as nossas experiências precisam ser sistematizadas e utilizadas como processo de empoderamento das comunidades quilombolas no enfrentamento ao racismo ambiental.

Um outro destaque importante é a falta de informações relativas ao empreendimento, visto que o empreendedor trabalha sempre de forma a ocultá-las para que as comunidades não consigam construir estratégias de enfrentamento. Assim, os empreendedores reiteram injustiças e mazelas históricas que, destaco, têm classe social e têm cor, pois ocorrem de forma recorrente nos territórios quilombolas.

Muitas foram as dificuldades enfrentadas para a elaboração da Cartilha, porém o mais importante é o processo em si e a certeza que é possível sistematizar as nossas vivências. Vale destacar o olhar que, nós quilombolas, damos para este processo de sistematização de nossa história, pois salientamos que este é bastante diferente do olhar dos pesquisadores externos. Para um pesquisador que é da comunidade, a sistematização só faz sentido se estiver a serviço de processos de transformação. Assim, a pesquisa é mais que a junção de dados para a produção de um documento, é um processo que ativa a memória e pode auxiliar na organização social da comunidade.

As dificuldades foram a grande alavanca que busquei utilizar como ferramenta para quebrar barreiras que nos inibem e nos escondem diante de várias situações que nos afetam e atravessam nossos territórios.

Chamo a atenção para a necessidade de construirmos estratégias de sistematização de nossas experiências, primeiro para que estas possam estar para além do campo da memória, depois porque entendemos que estas podem ser uma das várias trincheiras utilizadas contra o racismo ambiental que tem se intensificado sobre nós, quilombolas.

### **A cartilha: descrição**

A cartilha intitulada “Conflitos em territórios quilombolas: algumas dicas para o enfrentamento do Racismo Ambiental”, está organizada de forma a proporcionar uma melhor compreensão de todo seu conteúdo, bem como de direcionar o leitor para que possa servir de instrumento de orientação para o enfrentamento ao Racismo Ambiental.

Na introdução, são apresentados os objetivos e finalidades da cartilha para que o leitor possa ter uma melhor compreensão do conteúdo seguinte, assim como apresentar uma percepção do tipo de conteúdo que será apresentado a seguir.

No segundo momento, há uma breve reflexão acerca do histórico quilombola, com ênfase sobre a questão da identidade e do uso do território como espaço sagrado. A ideia é chamar a atenção do leitor para que se sinta parte deste material, para que se encontre dentro da leitura e que possa servir de caminho diante de uma dificuldade enfrentada na comunidade.

Na terceira parte, apresenta-se um mapa dos conflitos socioambientais levantados pela Fiocruz. Destacamos, entre vários conflitos que o mapa apresenta, alguns conflitos em territórios quilombolas, por região, para que possam servir de exemplo para ilustrar o caso concreto que apresento logo a seguir.

Na quarta parte, apresento a trajetória de luta e enfrentamento entre o território quilombola de Araçá/ Volta e a construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), coordenada pela VALEC – embora o caso não seja referido textualmente.

Na cartilha essa trajetória está apresentada como um caso modelo, onde vou tecendo um enredo de todas as fases do enfrentamento, cujo objetivo principal é apresentar de forma bem coloquial o racismo ambiental causado pelo empreendedor sobre o território quilombola com todas as suas faces.

No decorrer do texto, vou trazendo alguns órgãos e entidades envolvidos no processo de licenciamento ambiental, envolvendo comunidades quilombolas, bem como, a sua função no processo.

Apresento ao longo do enredo, todas as fases do licenciamento ambiental explicando cada uma delas, na perspectiva que isso possa ser útil a outras comunidades quilombolas que enfrentem um caso parecido ou qualquer um outro que viole os seus direitos.

Apresentamos algumas dicas, com orientação para algumas questões que consideramos ser pertinentes em caso de conflito e nas fases de licenciamento ambiental, envolvendo as comunidades quilombolas, para que possam exigir questionar, pois estas dicas foram questões que foram identificadas na trajetória de luta do território Araçá/Volta, que pode servir de exemplo para outros territórios quilombola.

Ao final da cartilha, apresento uma lista de órgãos do poder público e entidades da sociedade civil para que as comunidades possam recorrer em caso de conflito territorial ou outras formas de violação de seus direitos.

Em seguida, listo parte da legislação relativa aos quilombolas para que possa ser utilizada pelas comunidades em várias questões de conflito. Logo após, apresento algumas leis e decretos específicos da Legislação Ambiental, com o intuito de munir as comunidades quilombolas das leis que asseguram alguns direitos e deveres em caso de conflito ambiental.

### **Plano de aplicação da cartilha**

A cartilha anexa consiste na luta pela sistematização e produção de materiais que contribuam com as comunidades quilombolas no enfrentamento ao racismo ambiental e é dirigida às associações quilombolas, entidades de representações, escolas sindicatos e movimentos sociais.

Ao elaborar o material com todas dificuldades e desafios enfrentados me veio uma grande interrogação: temos um material e como este material pode ser utilizado em nossas comunidades quilombolas, como ele pode servir, como poderá contribuir? Nessa perspectiva desenvolvi algumas orientações de como a cartilha poderá ser utilizada nas comunidades quilombolas.

Na primeira parte “Pensando criticamente sobre nosso território” sugiro que as comunidades façam uma leitura em grupo e, logo após, façam uma discussão a respeito e levem a discussão para a assembleia mensal da associação ou instituição representativa. Ainda no uso desse trecho da cartilha, pode se organizar a elaboração coletiva de um mapa do território, localizando áreas de uso comum, os locais de memória, lagoas, focos de conflitos, roças e outros. Esse é um exercício importante de reconhecimento do território, que pode integrar a experiência e a memória dos jovens e dos mais velhos da comunidade, auxiliando na gestão territorial.

Na segunda parte onde é apresentado o mapa de conflitos territoriais, chamo a atenção para que façam uma leitura e, logo após, uma breve análise a respeito dos conflitos envolvendo os territórios quilombolas e como eles estão distribuídos. É importante que seja em uma roda de conversa para que, logo após, possam fazer uma breve reflexão: Será que não tem algum empreendimento sendo implantado ou projetado que afetará a nossa comunidade?

Na terceira parte, a história do conflito vivenciado e contado pelo personagem que criei e que denominei de João, chamo atenção para que possam fazer uma leitura nas reuniões de preparação para as assembleias e levem esta reflexão sobre o que traz essa história, como nós nos encontramos dentro dela, qual a importância da organização nos processos de enfrentamento das forças externas, contrárias ao nosso modo de vida?

No quarto ponto, onde apresento as dicas e orientações, espero chamar a atenção do leitor para muitas coisas que às vezes passam despercebidas no cotidiano de nossa comunidade ou de nossa organização. Neste ponto, sugiro que façam uma leitura e discutam nas assembleias. Vale lembrar que o racismo ambiental se realiza também na forma como os empreendimentos e alguns órgãos de governo conduzem os processos junto às comunidades afetadas,

utilizando uma linguagem difícil ou retendo documentos. É importante que a comunidade esteja atenta a esses aspectos e exija melhores condições de participação.

No quinto ponto, em que apresento caixas de destaque, com explicações sobre órgãos, entidades e legislação, chamo a atenção do leitor para uma tarefa. Durante as reuniões, sugiro fazer grupos para discutir quais as ameaças que enfrentam atualmente ou que já enfrentaram e discutir, com base nessas caixinhas, quais os órgãos e entidades que podem nos auxiliar ou nos defender nesses processos. É importante também fazer a leitura dos principais instrumentos legais na defesa dos direitos quilombolas. A cartilha, ao final, oferece uma lista desses instrumentos que podem ser consultados pela internet, mas também impressos para leitura coletiva.

Embora não haja recursos alocados para a reprodução e distribuição da cartilha, o material será colocado à disposição da seguinte forma:

1. Arquivo PDF da cartilha será postado no site do MESPT, para download dos interessados;
2. Exemplares impressos serão entregues à Fundação Cultural Palmares (FCP), à Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), ao Conselho Estadual das Comunidades Quilombolas da Bahia, ao Conselho Regional das Comunidades Quilombolas do Território Velho Chico e às associações comunitárias do território Araçá/Volta.

Como atividade devolutiva do trabalho realizado, realizarei uma apresentação da cartilha em Araçá/Volta, com a participação de representantes das comunidades, entre jovens e mais velhos, homens e mulheres.

## **5. BIBLIOGRAFIA**

ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais no Brasil. In: **Conflitos ambientais no Brasil**. Relume-Dumará, 2004.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Garamond, 2009.

ALMEIDA, Alfredo Wagner de. **Terras Tradicionalmente Ocupadas**. Manaus: PPGSCA, UFAM, 2006.

- ARRUTI, José Mauricio. **Relatório técnico científico sobre a comunidade remanescente de quilombo de Ilha da Marambáia**. Rio de Janeiro, KOINONIA/projeto EGBÉ- Territórios Negros, 2003.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Identidade e etnia: construção da pessoa e resistência cultural**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 4.887** de 20 de novembro de 2003. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de novembro de 2003.
- EIA - Ferrovia de Integração Oeste Leste (EF-334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA), 2009.
- FIABANI, Aldemir. **Mato, palhoça e pilão**. São Paulo: Expressão Popular. 2005.
- HAESBAERT, Rogério. Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão. **Geografia: conceitos e temas**, v. 2, p. 165-205, 1995.
- LITTLE, Paul E. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. **A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Garamond, p. 107-122, 2001.
- MOURA, Margarida Maria. **Camponeses**. São Paulo: Ática, 1986.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. **Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: Alto Sertão da Bahia, séculos VXIII e XIX**. Salvador: EDUFB; Feira de Santana: UEFES, 2005
- NOGUEIRA, Gabriela Amorim. **Alianças familiares e práticas de compadrio entre escravos e forros da Fazenda da Volta Freguesia de Santo Antonio do “Orubu de Sima”, 1780-1835**. Artigo (Graduação em História). Universidade do Estado da Bahia, UNEB/ Campus VI/ Caetité, 2008.
- OIKOS. **Estudo de impacto ambiental das obras da Ferrovia Oeste Leste – EF 334. Volume 2L – Meio socioeconômico**. 2008. Disponível em: [http://www.oikos.com.br/site\\_ok/adobados/EIA\\_RIMA\\_FIOL/88FOL\\_2009\\_11\\_27\\_VOL2L\\_SOCIO/88FOL\\_2009\\_11\\_VOL2\\_TOMO2L\\_SOCIO\\_V1.pdf](http://www.oikos.com.br/site_ok/adobados/EIA_RIMA_FIOL/88FOL_2009_11_27_VOL2L_SOCIO/88FOL_2009_11_VOL2_TOMO2L_SOCIO_V1.pdf).
- SEGATO, Rita Laura. Em busca de um léxico para teorizar a experiência territorial contemporânea. 2005.
- ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. Conflitos ambientais. **A. Zhouri, & K. Laschefski, Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: UFMG. ANEXOS, 2010.